



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 12 de Setembro de 2023 às 13:49 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-53622023, **Código de Validação:** 6374CC9A20.



**DESPACHO-DG - 53622023**  
**( relativo ao Processo 222902019 )**  
**Código de validação: 6374CC9A20**

Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato nº 22/2020.  
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais.

Trata-se de processo administrativo instaurada pela Coordenadoria de Serviços Gerais solicitando autorização para formalização do 3º termo aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 22/2020, em mais **12 (doze) meses**, com início em **14/09/2023 e término em 13/09/2024**, firmado com a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em arescondicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoxarifado Central da PGJ, no valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme [3º Aditivo\\_Prazo\\_Contrato\\_22\\_2020\\_A. CANTANHEDE PA 22290 2019.pdf](#).

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 37132023](#):

1. **Acolho e adoto** o [PARECER-DGAJA – 4012023](#), elaborado pela Assessoria Jurídica da Administração;
2. **Autorizo** a formalização do Termo Aditivo ao mencionado contrato, na forma da lei;
3. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamentos e Finanças**, para:
  - reforçar a Nota de Empenho do respectivo contrato; e
  - providenciar o empenho no montante necessário visando garantir a cobertura do referido contrato durante a vigência do exercício financeiro de 2023;



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **12 de Setembro de 2023 às 13:49 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-53622023, **Código de Validação:** 6374CC9A20.



**Diretoria Geral**

4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para formalização do respectivo termo, de acordo com as normas legais;
5. Por fim, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência das recomendações previstas nos itens “a”, “b” e “c” do [PARECER-DGAJA – 4012023](#), a fim de servir de aprimoramento dos procedimentos futuros.

*assinado eletronicamente em 12/09/2023 às 13:49 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL